



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 232

N.º

na sessão de 24/4/59

Autoriza o Executivo Municipal a mandar fazer estudos e elaborar projeto de obra de ampliação da Estação de Tratamento de Água de S.A.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e seu PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar fazer estudos e elaborar um projeto de obra de engenharia para a ampliação e aumento de capacidade de produção da Estação de Tratamento de Água de Serviço de Abastecimento de Água de Município.

§ Único- Se as condições técnicas exigirem, os estudos e projeto de que trata este artigo incluirão planos para a construção de um ou mais reservatórios.

Artigo 2º- Os estudos e projetos de que trata o artigo anterior serão realizados por químico industrial ou firma especializada, em regime de concorrência pública observadas as normas legais e as preceitos da técnica administrativa.

Artigo 3º- O Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal, para sua aprovação, projeto de lei autorizando a construção das obras de ampliação da Estação de Tratamento de Água de S.A.A., orçada e seu custo se se tratar de obra administrativa, ou minutas de edital de concorrência e de contrato a ser assinado, se se tratar de construção a ser executada por terceiros.

Artigo 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão pela verba 8.39.4-Obra Nova- Pelas que forem projetadas, do Orçamento vigente.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ em 24 de abril de 1959.

Sebastião de Abreu
Sebastião de Abreu
Presidente

Hélio Peres
Hélio Peres
1º Secretário